

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Classificados

Publicidade Legal

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Mobilidade Urbana - Departamento de Engenharia de Tráfego - Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 06/12/2022 - JARI 1: 05 providos: 0.002.624/21; 0.003.016/21; 0.003.968/21; 0.004.003/21; 0.004.007/21 e 38 não providos: 0.002.379/21; 0.002.380/21; 0.002.686/21; 0.002.843/21; 0.002.845/21; 0.002.847/21; 0.002.895/21; 0.002.985/21; 0.003.100/21; 0.003.153/21; 0.003.310/21; 0.003.332/21; 0.003.566/21; 0.003.567/21; 0.003.964/21; 0.003.965/21; 0.003.966/21; 0.003.969/21; 0.003.972/21; 0.003.974/21; 0.003.976/21; 0.003.981/21; 0.003.982/21; 0.003.983/21; 0.003.988/21; 0.003.989/21; 0.003.990/21; 0.003.991/21; 0.003.999/21; 0.004.000/21; 0.004.006/21; 0.000.033/22; 0.000.036/22; 0.000.037/22; 0.000.043/22; 0.000.044/22; 0.000.046/22. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 07/12/2022 - JARI 2: 08 providos: 0.002.735/21; 0.002.815/21; 0.002.996/21; 0.002.997/21; 0.002.998/21; 0.000.021/22; 0.000.026/22; 0.000.079/22 e 24 não providos: 0.003.084/21; 0.003.089/21; 0.003.120/21; 0.003.131/21; 0.003.329/21; 0.003.329/21; 0.003.400/21; 0.003.518/21; 0.003.788/21; 0.003.791/21; 0.004.009/21; 0.000.002/22; 0.000.017/22; 0.000.022/22; 0.000.027/22; 0.000.031/22; 0.000.032/22; 0.000.089/22; 0.000.090/22; 0.000.091/22; 0.000.289/22; 0.000.290/22; 0.000.291/22; 0.000.292/22. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 13/12/2022 - JARI 1: 05 providos: 0.000.054/22; 0.000.062/22; 0.000.077/22; 0.000.143/22; 0.000.178/22; e 37 não providos: 0.000.144/18; 0.002.993/21; 0.003.030/21; 0.003.150/21; 0.003.235/21; 0.000.058/22; 0.000.059/22; 0.000.069/22; 0.000.673/22; 0.000.074/22; 0.000.075/22; 0.000.076/22; 0.000.078/22; 0.000.139/22; 0.000.141/22; 0.000.142/22; 0.000.144/22; 0.000.147/22; 0.000.148/22; 0.000.149/22; 0.000.150/22; 0.000.151/22; 0.000.152/22; 0.000.160/22; 0.000.162/22; 0.000.163/22; 0.000.164/22; 0.000.165/22; 0.000.166/22; 0.000.167/22; 0.000.168/22; 0.000.169/22; 0.000.170/22; 0.000.175/22; 0.000.176/22; 0.000.177/22; 0.000.179/22. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 14/12/2022 - JARI 2: 09 providos: 0.000.598/21; 0.001.181/21; 0.001.604/21; 0.001.877/21; 0.001.914/21; 0.002.387/21; 0.003.533/21; 0.003.565/21; 0.000.119/22 e 32 não providos: 0.001.611/21; 0.002.726/21; 0.002.728/21; 0.002.733/21; 0.002.742/21; 0.002.757/21; 0.002.761/21; 0.002.786/21; 0.002.860/21; 0.003.341/21; 0.003.371/21; 0.003.372/21; 0.003.375/21; 0.003.382/21; 0.003.383/21; 0.003.491/21; 0.003.508/21; 0.003.520/21; 0.003.538/21; 0.003.541/21; 0.003.834/21; 0.003.835/21; 0.003.843/21; 0.003.844/21; 0.003.853/21; 0.003.874/21; 0.003.921/21; 0.003.946/21; 0.003.950/21; 0.003.961/21; 0.000.107/22; 0.000.115/22. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 20/12/2022 - JARI 1: 10 providos: 0.003.484/21; 0.003.485/21; 0.003.489/21; 0.003.589/21; 0.000.214/22; 0.000.223/22; 0.000.244/22; 0.000.246/22; 0.000.265/22 e 27 não providos: 0.003.097/21; 0.003.168/21; 0.003.345/21; 0.003.448/21; 0.003.455/21; 0.003.456/21; 0.003.466/21; 0.003.489/21; 0.003.490/21; 0.003.579/21; 0.003.840/21; 0.000.222/22; 0.000.224/22; 0.000.226/22; 0.000.228/22; 0.000.232/22; 0.000.235/22; 0.000.238/22; 0.000.239/22; 0.000.241/22; 0.000.245/22; 0.000.255/22; 0.000.256/22; 0.000.257/22; 0.000.261/22; 0.000.262/22; 0.000.263/22. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 21/12/2022 - JARI 1: 06 providos: 0.000.189/22; 0.000.191/22; 0.000.218/22; 0.000.269/22; 0.000.270/22 e 24 não providos: 0.003.099/21; 0.003.209/21; 0.003.309/21; 0.003.454/21; 0.003.499/21; 0.000.130/22; 0.000.133/22; 0.000.136/22; 0.000.137/22; 0.000.138/22; 0.000.181/22; 0.000.186/22; 0.000.197/22; 0.000.201/22; 0.000.202/22; 0.000.206/22; 0.000.207/22; 0.000.208/22; 0.000.215/22; 0.000.217/22; 0.000.268/22; 0.000.277/22. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 27/12/2022 - JARI 1: 07 providos: 0.003.596/21; 0.000.341/22; 0.000.346/22; 0.000.355/22; 0.000.364/22; 0.000.394/22; 0.000.399/22; 0.000.072/21; 0.000.715/21; 0.001.844/21; 0.001.970/21; 0.002.931/21; 0.002.890/21; 0.003.575/21; 0.003.637/21; 0.003.649/21; 0.002.673/21; 0.003.672/21; 0.003.970/21; 0.000.329/22; 0.000.330/22; 0.000.332/22; 0.000.340/22; 0.000.345/22; 0.000.347/22; 0.000.348/22; 0.000.349/22; 0.000.350/22; 0.000.351/22; 0.000.352/22; 0.000.356/22; 0.000.383/22; 0.000.385/22; 0.000.389/22; 0.000.390/22; 0.000.391/22; 0.000.392/22; 0.000.393/22; 0.000.396/22; 0.000.397/22; 0.000.472/22. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 28/12/2022 - JARI 2: 03 providos: 0.002.923/21; 0.003.978/21; 0.000.294/22; e 28 não providos: 0.001.097/21; 0.003.086/21; 0.003.101/21; 0.003.134/21; 0.003.478/21; 0.003.511/21; 0.003.558/21; 0.003.800/21; 0.003.822/21; 0.000.276/22; 0.000.281/22; 0.002.726/21; 0.000.282/22; 0.000.283/22; 0.000.285/22; 0.000.286/22; 0.000.293/22; 0.000.297/22; 0.000.298/22; 0.000.302/22; 0.000.304/22; 0.000.307/22; 0.000.308/22; 0.000.312/22; 0.000.313/22; 0.000.314/22; 0.000.326/22; 0.000.327/22. Prefeitura de Santo André, 09 de janeiro de 2023. Robert Rene do Nascimento Oliveira, Diretor.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27.153/2019: Agente de Desenvolvimento Infantil - SE: Port. n.º 134.01.2023 Fabiana Ferreira da Silva, RG n.º 274043701, Classif.: 609º lugar; Port. n.º 135.01.2023 Helen Alves Bonfim, RG n.º 430239919, Classif.: 610º lugar; Port. n.º 136.01.2023 Gabrielle Amanda da Silva Moraes, RG n.º 58040668, Classif.: 612º lugar; Port. n.º 137.01.2023 Emily Martins Ramos, RG n.º 544911933, Classif.: 614º lugar; Port. n.º 138.01.2023 Gabriela da Lapa Carvalho, RG n.º 555157398, Classif.: 617º lugar; Port. n.º 139.01.2023 Vanessa Fantinati Liberato, RG n.º 34230842, Classif.: 618º lugar; Port. n.º 140.01.2023 Isabela Soares de Souza Oliveira, RG n.º 375682971, Classif.: 621º lugar; Port. n.º 141.01.2023 Leonardo Saucoti Vilelli, Carriro, RG n.º 568330067, Classif.: 622º lugar; Port. n.º 142.01.2023 Luciana Gomes Menezes da Silva, RG n.º 530621976, Classif.: 625º lugar; Port. n.º 143.01.2023 Nathalia Mauricio Pinheiro, RG n.º 467125211, Classif.: 627º lugar; Port. n.º 144.01.2023 Gisela Silva dos Santos, RG n.º 576881417, Classif.: 628º lugar; Port. n.º 145.01.2023 Bianca Rodrigues Soares, RG n.º 530453523, Classif.: 630º lugar; Port. n.º 146.01.2023 Luciana Gomes Menezes da Silva, RG n.º 530621976, Classif.: 631º lugar; Port. n.º 147.01.2023 Amanda Nascimento Lima, RG n.º 38042440X, Classif.: 632º lugar; Port. n.º 148.01.2023 Roger Alves dos Santos, RG n.º 252930708, Classif.: 636º lugar; Port. n.º 149.01.2023 Fabiana Bento Leme Domingos, RG n.º 2804049171, Classif.: 679º lugar; Port. n.º 150.01.2023 Joaelma Cupertino da Silva, RG n.º 301680772, Classif.: 696º lugar; Port. n.º 151.01.2023 Maria Regina Machado dos Anjos, RG n.º 357845171, Classif.: 697º lugar; Port. n.º 152.01.2023 Paloma da Silva Oliveira, RG n.º 381260392, Classif.: 766º lugar; Port. n.º 153.01.2023 Jose Claudio dos Santos Souza, RG n.º 433067369, Classif.: 767º lugar; Port. n.º 154.01.2023 Fabiana Neves da Silva, RG n.º 530220931, Classif.: 768º lugar; Port. n.º 155.01.2023 Jessica Scheer Salles, RG n.º 481363750, Classif.: 783º lugar; Professor de Educação Fundamental II - Artes - SE: Port. n.º 133.01.2023 Talita Barros Pureza, RG n.º 40696855X, Classif.: 32º lugar; Santo André, 09 de janeiro de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Nos termos do Caput do Art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamento para quitação de débitos em favor de: Adélio Ribeiro Fernandes: R\$ 4.752,45; Adilson Tivoliro Pedrão: R\$ 1.845,99; Almir Nilton Pedrão: R\$ 1.791,69; Ana Laura Tosi Zanatto Bortolli: R\$ 1.113,00; Anizio Bortolli: R\$ 2.226,00; Antonio Carlos Jaloretto: R\$ 4.250,00; Auxiliadora Poletti: R\$ 12.000,00; Belfo Brasil Ltda: R\$ 25.886,80; Carla Casagrande: R\$ 4.675,50; Companhia de Gás de São Paulo Comgas: R\$ 7.811,21; David da Costa Ferreira: R\$ 3.419,85; Dila Schiavon Ferrari: R\$ 1.181,46; Eduardo Gomes Tolin: R\$ 4.000,00; Eliana Clarieglio Carneiro de Camargo : R\$ 2.241,80; Emílio Baraldi: R\$ 1.911,00; Givanda Silva Pedrão: R\$ 1.845,99; Graziela Cristina Silva Pedrão: R\$ 1.791,69; Harumi Nakano: R\$ 4.000,00; Heitor Augusto Cibin Bortolli: R\$ 1.113,00; Instituto de Previdencia de Santo Andre: R\$ 17.460,62; José Antonio dos Alves Ferreira: R\$ 1.634,76; Jose Roberto Ferrari: R\$ 1.181,46; Larissa Sab Soares Jaloretto: R\$ 4.250,00; Le Card Administradora de Cartões Ltda: R\$ 74.625,00; Mapfre Vida S/A: R\$ 26.008,62; Maria Aparecida Baraldi: R\$ 1.911,00; Maria de Lurdes Melo Urbano: R\$ 3.056,78; Maria Jose Fernandes: R\$ 4.752,45; Maria Jose Sab Soares Jaloretto: R\$ 4.250,00; Mario Eudizio Pedrao Peres: R\$ 1.791,69; Murilo Carneiro de Camargo: R\$ 2.241,80; Renata Sab Soares Jaloretto: R\$ 4.250,00; Rio Mondego Participações Ltda: R\$ 4.917,12; Rosa Barresi Ferreira: R\$ 1.634,83; Rosa Olinda Tivoliro Pedrão: R\$ 1.791,69; Silmara Cristina Gonçalves Jenny: R\$ 3.500,00; Tatiana Armellini Tolin: R\$ 4.000,00; Telefonica Brasil S/A: R\$ 131,84; Tennis Clube de Santo Andre: R\$ 11.000,00; Terminal Rodoviario de Santo Andre Ltda: R\$ 21.000,00; Wagner Jenny: R\$ 3.500,00 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do Art. 78, Inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos municípios.

Secretaria da Pessoa com Deficiência - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF: Resolução COMDEF Nº 14 - Cria a comissão de registro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF e dá outras providências. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 18 do Regimento Interno, de 23 de março de 2022, que dispõe sobre a criação das Comissões Temporárias ou Permanentes. Considerando o disposto na Ata da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF, de 26 de outubro de 2022. Considerando o disposto na Resolução COMDEF Nº 13/2022, de 26 de outubro de 2022, publicada em 26 de outubro de 2022. Resolve: Art. 1º Fica criada a Comissão de Registro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF, com a seguinte composição: I - Representantes da Sociedade Civil: Elene Cassia Cardoso; Ivonete Carneiro e Graziella Buffone Ferreira, II - Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Gonçalves da Silva Queiroz; Desiree Rossetto Arruda e Laila Dell'Antonia Scarassati, Art. 2º A comissão poderá convidar pessoas ou representantes de entidade com notório saber para apoio técnico quando necessário, mediante aprovação, preferencialmente, por consenso ou por votação, com maioria simples. Art. 3º A Comissão instituída nesta Resolução será coordenada por um de seus membros, indicado pela presidência do COMDEF, com a função específica de coordenar os trabalhos dela. Art. 4º A Comissão instituída nesta Resolução contará com um (a) relator (a), escolhido entre seus pares, com a função de elaborar os pareceres da Comissão. Art. 5º A Comissão enviará para a Mesa Diretora os pareceres acerca dos pedidos de registro das entidades governamentais e não governamentais junto ao COMDEF. Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 09 de janeiro de 2023. Adriano da Silva Cruz - Presidente COMDEF.

DECRETO Nº 18.059, 09 DE JANEIRO DE 2023 - Altera o Decreto nº 8.951, de 21 de janeiro de 1977, e o Decreto nº 10.600, de 30 de agosto de 1982, que dispõem sobre a denominação de logradouros e a aprovação do índice geral de logradouros oficiais da cidade de Santo André, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 9.170/2021, Decreta: Art. 1º Fica suprimida a Travessa Bandeira de Mello, constante do item 32, da relação anexa ao Decreto nº 8.951, de 21 de janeiro de 1977, que nomeou logradouros públicos do Município de Santo André, Art. 2º Fica suprimida a Travessa Bandeira de Mello, constante na folha 1, da Letra B, do índice geral de logradouros oficiais da cidade de Santo André, aprovado pelo Decreto nº 10.600, de 30 de agosto de 1982. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de janeiro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Acácio Miranda da Silva Filho - Secretário de Planejamento Estratégico e Licenciamento - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

ERRATA Nº 01/2023 - Tendo em vista o equívoco formal de digitação constante na Portaria nº 190, de 15 de dezembro de 2022, publicada no jornal Diário do Grande ABC, na edição de 16 de dezembro de 2022, onde se lê: Luciane Vezzaro Izidoro Fialho; Antonio Ambrosio da Silva; Caio Vinícius de Castro Gerbelli; Mérica Aparecida Scarpino; Miriam Aparecida Costa Lopes, Lida-se: Luciane Vezzaro Izidoro; Antonio Ambrosio da Silva; Caio Vinícius de Castro Gerbelli; Mercia Aparecida da Silva Scarpino; Miriam Aparecida Nascimento Costa Lopes. Prefeitura Municipal de Santo André, em 09 de janeiro de 2023. Amanda Menezes de Souza - Gerência Administrativa de Expediente e Atos Oficiais - Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete - Chefia de Gabinete.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Comunicado. Edital 068/22 - SAJ. Pregão Presencial/RP. Proc. 8116/2022. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Materiais Diversos para Creche, destinados às Creches da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Comunicamos aos interessados que fica agendada para o dia 12/01/2023 às 14h30, sessão pública para divulgação do resultado da análise das amostras apresentadas e prosseguimento do certame. Decairá do direito de qualquer tipo de manifestação posterior o interessado que não comparecer à sessão, ficando entendida a concordância com os trabalhos realizados, decisões e procedimentos adotados pelo(a) Pregoeiro(a). Edital 080/22 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 13825/2022. Objeto: Aquisição de suprimentos para confecção de crachás em PVC, destinados ao Departamento de Recursos Humanos, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Comunicamos aos interessados que fica agendada para o dia 12/01/2023 às 09h30, sessão pública para divulgação do resultado da análise das amostras apresentadas e prosseguimento do certame. Decairá do direito de qualquer tipo de manifestação posterior o interessado que não comparecer à sessão, ficando entendida a concordância com os trabalhos realizados, decisões e procedimentos adotados pelo(a) Pregoeiro(a).

PORTARIA Nº 003, DE 09.01.2023 - GABINETE. Processo Administrativo nº 41.776/2000. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro, representante do Poder Executivo Municipal, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDEF: Andreia Geraldo pela senhora Laila Dell'Antonia Scarassati, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de janeiro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pg IV Centenário, I, 13º andar, sl. 06/Contrato 512/22-PJ - Processo 18.302/2022 - Contratada: Vototech Veículos Adaptados Ltda. Objeto: Prestação de serviços de adaptação veicular, abrangendo identificação visual, pintura e adesivação, em 04 (quatro) motocicletas modelo Suzuki v-torn 650 xt, ano/modelo 2022/2023, com fornecimento e instalação dos equipamentos. - Valor Estimado: R\$ 38.900,00 - Vigência: 45 dias corridos - Assinatura: 06/01/2023.

▼ Inst. de Previdência de Santo André

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRÉ - Portarias assinadas pelo Senhor Superintendente: Colocar à disposição: Port. 004.01.2023 do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, 306º Zona Eleitoral, a servidora Caroline Prizma Marcondes, Apos. Administrativo I, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens, de 01 de janeiro a 04 de julho de 2023. Port. 005.01.2023 da Santo André Transportes, a servidora Cinthia Elisabete de Souza, Aux. Administrativo I, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. Port. 006.01.2023 da Prefeitura Municipal de Santo André os servidores: Ahmad Abduhy Rahal, Médico; Eliana Cristina de Sá Moretti, Odontólogo; Fernando Notario Clitino, Odontólogo; Priscila Lopes Montanari, Aux. de Consultório Odontológico; Rosemeire dos Santos Ribeiro, Aux. de Consultório Odontológico; Simone Zarnauskas, Odontólogo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. Santo André, 09 de janeiro de 2023. Fernando Buisa de Barros Gomes - Superintendente.

Extrato de Contrato - Contrato nº 019/2022 - celebrado em 27/12/2022 - P-A nº 678/2022 fundamente legal: art. 24, inc. II, contratação direta - dispensa de licitação nº 017/2022. contratado: G2M tecnologia Ltda - me. objeto: contratação de empresa especializada em sistema de gestão e ponto, com reconhecimento facial, com o respectivo software para gestão do ponto eletrônico, para o registro e controle diário da frequência dos servidores públicos lotados no - IPSA, valor total do contrato R\$ R\$ 4.356,00 para 12 meses. Santo André, 09/01/2023. Fernando Buisa de Barros Gomes - Superintendente.

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1007596-49.2016.8.26.0564. A MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dra. Adriana Bertoni Helmo Figueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BONDMAX COMUNICAÇÃO VISUAL EPP, CNPJ 21.952.632/0001-25, com endereço à Campo Grande, 427, Vila Homero Thon, CEP 09111-070, Santo André - SP, MARCIA IVONETE PRUDENCIANO DE SOUZA, Brasileira, Não informada, CPF 032.252.878-06, com endereço à Rua Argentina, 227, Ap. 81, Parque das Nações, CEP 09210-100, Santo André - SP e EDSON ROBERTO ROSA, Brasileiro, Divorçado, Empresário, RG 21455553, CPF 397.596.109-58, com endereço à Rua Zumbi dos Palmares, 288, Bloco 1 apto. 502, Parque São Vicente, CEP 09371-076, Mauá - SP, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: que o exequente é credor dos executados da quantia líquida e certa de R\$ 236.885,71, que focu de ser pagam em trinta e seis parcelas mensais, entretanto, os executados honraram com o pagamento de apenas quatro parcelas, sujeitando-se aos encargos moratórios previstos no contrato, inclusive multa. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito no valor de R\$ 236.885,71 (data-base: março/2016) (art. 629, CPC), caso em que a verba honorária será reduzida pela metade (art. 627, § 1º, CPC), ou ofereçam Embargos à Execução no prazo de 15 (quinze) dias (art. 915, CPC). No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução, incluindo custas e honorários advocatícios, poderão os executados requererem o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. No caso de não pagamento, passará a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias para oferecimento de Embargos à Execução; se não apresentados, serão os executados considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 23 de novembro de 2022.

COMUNICADO Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo André e Região, com base territorial nas cidades de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires, comunica aos integrantes da categoria profissional que firmou Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 com o Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos do Estado de São Paulo - SINCODIV, cujo reajuste salarial é de 8,83%, enquanto o índice de inflação foi 7,19%, assim houve um ganho real de 1,64%, estão mantidos todos os demais benefícios anteriores, o reajuste é incidente sobre os salários já reajustados em 2021, e que o prazo de entrega da carta de oposição ao desconto da contribuição assistencial, prevista na referida Convenção Coletiva de Trabalho é de 30 dias. O desconto da contribuição assistencial será no salário do mês de outubro de 2022, ou no primeiro mês subsequente ao reajuste, EM PARCELA ÚNICA, correspondente a 7% (sete por cento), limitado ao teto individual de R\$ 76,00 (setenta e seis reais). A oposição do empregado comercialiante deverá ser manifestada por escrito, individualmente, em duas vias e protocolizada pelo próprio empregado, portando documento oficial com foto, apenas na sede do sindicato profissional na Rua Pádua Manoel de Paiva, 55, Bairro Jardim, Santo André, no horário das 10h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira. Santo André, 10 de Janeiro de 2023, Ademar Gonçalves Ferreira - Presidente.

Imóveis

▼ Leilões

LEILÃO DE CASA - DIADEMA/SP
Online
1º Leilão: 27/01/2023 às 11h00 | 2º Leilão: 31/01/2023 às 11h00

bradesco zuk

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Diadema/SP, Canhema.** Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 144. **Casa** (Lote 12-C - Quadra K). Áreas totais: ter.: 125,00m² e constr. estimada: 105,50m². Matr. 17.956 do RI local. **Obs.:** Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante aos órgãos competentes da divergência da área construída e total lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF), 1º Leilão: 27/01/2023, às 11:00 h. Lance mínimo: **R\$ 522.558,59**. 2º Leilão: 31/01/2023, às 11:00h. Lance mínimo: **R\$ 420.157,91** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O Interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE CASA - SANTO ANDRÉ/SP
Online
1º Leilão: 27/01/2023 às 11h00 | 2º Leilão: 31/01/2023 às 11h00

bradesco zuk

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Santo André/SP, Vila Alzira.** Rua Tomé de Souza, n.º 240. **Casa.** Áreas totais: ter.: 200,00m² e constr.: 260,00m². Matr. 36.726 do RI local. **Obs.:** Ocupada. (AF), 1º Leilão: 27/01/2023, às 11:00 h. Lance mínimo: **R\$ 1.547.924,46**. 2º Leilão: 31/01/2023, às 11:00 h. Lance mínimo: **R\$ 1.182.568,64** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O Interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.